



PORTARIA MUNICIPAL Nº 042 /2024 DE 16 DE FEVEREIRO 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins de fé publica que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD Data: 16/02/2024 Edição: 1750/2024 Ano VII Karol Silva Correia Rodrigues Superv. de Planejamento e Turismo Matrícula 1252

“APROVA E INSTITUI O PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente, Lei Federal nº 9.985/2000 de 18 de julho de 2000, e do Decreto nº 4.320, de 22 de agosto de 2022 que, respectivamente, cria e regula o Sistema Nacional da Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18/2019 de 27 de março de 2019, que cria o Parque Natural Municipal de Glória de Dourados - PNMGD;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16/2021 de 23 de fevereiro de 2021, que designa o Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente de Glória de Dourados – COMDEMAG, para atuar como Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados, o qual acompanhou a elaboração do Plano de Manejo do referido parque.



RESOLVE:

Art.1º Aprovar e Instituir o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados-PNMGD, que deverá ser reavaliado, a cada 05(cinco) anos através do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente de Glória de Dourados - COMDEMAG ou caso seja criado, pelo Conselho Gestor do Parque Natural e aprovado juntamente com a equipe técnica do município.

Paragrafo único - O texto completo do Plano de Manejo, previsto no extrato de encartes do anexo único dessa portaria, permanecerá disponível para consulta pública na sede do órgão gestor da unidade de conservação e no site <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br> do município de Glória de Dourados.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 16 de fevereiro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL



(ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 042 /2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024).

EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados.

Objetivo: O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados, é um documento técnico mediante o qual, fundamentado nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação (UC), se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área eo manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade.

Vigência: 05(cinco) anos a contar a data de aprovação e publicação no Diário Oficial do Município.Podendo ser ajustado mediante relatório técnico de monitoria durante a implementação do Plano de Manejo da Unidade.

O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados esta dividido em encartes cujas informações estão dospostas na seguinte estrutura:

APRESENTAÇÃO

ENCARTE I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

- 1.1 Enfoque Internacional
- 1.2 Contexto Federal
- 1.3 Contexto Estadual

ENCARTE II – DIAGNOSTICO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

- 2. Caracterização Física
 - 2.1 Caracterização Biológica
 - 2.2 Patrimônio Cultural
 - 2.3 Socioeconomia
 - 2.4 Situação Fundiária
 - 2.5. Fogos e Outras Ocorrências Excepcionais
 - 2.6 Atividades Desenvolvidas na Unidade de Conservação



2.7 Declaração de Significância

ENCARTE III - PLANEJAMENTO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS.

3.1 Normas Gerais do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados

3.2 Zoneamento

3.3 Normas da Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados

3.4 Programas e Subprogramas de Conservação e Manejo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados

3.5 Monitoramento e Avaliação

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL